

Lei nº 657, de 08 de Abril, de 1998.

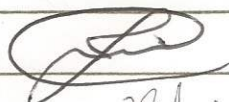
"Autoriza o Poder Executivo a doar linha telefônica que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a linha telefônica nº 453. 1352, para a Escola Estadual "Coronel Gabriel Capistrano", situada à Rua Silvio Palma de Castro, nº 67, neste município.

Art. 2º. Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 08 de Abril de 1998.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal